PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

653

- LEI Nº 364, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972 -

Autoriza abertura de Crédito Especial -

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 1.292,67 (hum mil duzentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta esete centavos), para atendimento às despesas com Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde deste Município.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, o Prefeito Municipal baixará o competente Decreto no valor de Cr$ 1.292,67 (hum mil duzentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos), podendo para tanto, anular, transferir, e ou cancelar total ou parcialmente dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, aos 28 de setembro de 1972.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do orifinal, o qual conferido e achado conforme, vai por mim Chefe de Gabinete com o Prefeito Municipal, assinado.

Capinópolis, 03 de junho de 1974.

OCARIDE GOMES GARCIA
-Chefe d e Gabinete-

JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-

el/.